



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1379/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 268/2025 (0368208/CMM), apresentado pelo Vereador **William Charles Francisco de Oliveira**, que solicita se há previsão para a realização do recuo do canteiro central da Avenida das Palmeiras, entre a Praça das Palmeiras até a Avenida Kakogawa, visando à implantação de estacionamento de veículos; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob esclarece que, tecnicamente, não recomenda a liberação de estacionamento junto ao canteiro central, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro prevê penalidades para o estacionamento nessas áreas, conforme o Art. 182, inciso VI.

A Semob aponta que, em uma avenida, a faixa de rolamento da esquerda geralmente apresenta fluxo de veículos de maneira mais livre e sem intercorrências, enquanto a faixa da direita tende a ter uma velocidade menor, devido às paradas para estacionamento. Dessa forma, a criação de uma faixa de estacionamento adicional não só prejudicaria o fluxo viário, como também aumentaria o risco de acidentes, considerando que no trecho anterior ao solicitado, supostamente, não haveria tal permissão, com veículos se deslocando nas duas faixas de rolamento.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843459** e o código CRC **8E9491AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001645-7

SEI nº 5843459